



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 32/2016

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO: 60/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

**Data da Licitação
13/09/2016**

**Horário de Protocolo
08:45 horas**

**Horário de Abertura
09:00 horas**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **13 de Setembro de 2016**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS destinados à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS destinados à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Modelo de Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 – NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 13 de Setembro de 2016;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V), (Anexo VII) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Um Pen Drive ou CD, com o arquivo da planilha de preços de acordo com a proposta digitada, sendo esta planilha devidamente enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom (Setor de Licitações), após feita a solicitação através email licita@riobom.pr.gov.br

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Valor total por item;

e)-Valor total geral;

f)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

g)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

h)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexeqüíveis (art. 34 da Lei nº. 8.666/93).**

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3- Certidão Negativa dívida ativa da União/INSS;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.2.6-Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP (somente para o **item 37** da proposta).

9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº.200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1062	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.22.00.00	0
645	0501.123610018.2.018000.3.3.90.30.22.00.00	0
647	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.22.00.00	103
648	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.22.00.00	103
649	0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.22.00.00	303
651	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.22.00.00	0
751	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.22.00.00	0
753	0803.082430010.6.007000.3.3.90.30.22.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O Ata de registro de preços terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 34 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 30 de Agosto de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

I-Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS destinados à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BACIA PLÁSTICA PEQUENA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo Dimensões: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm, espessura 1,1 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	20		R\$ 5,60	R\$ 112,00
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo Dimensões: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	23		R\$ 7,93	R\$ 182,39
3	BACIA PLÁSTICA GRANDE Composição: polipropileno, modelo monobloco, design redondo Dimensões: capacidade 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420 mm, espessura 1,3 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	34		R\$ 13,26	R\$ 450,84
4	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS PEQUENA Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 13 litros, altura 121 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura parede 1,0 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	12		R\$ 22,17	R\$ 266,04
5	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS MÉDIA Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 24,5 litros, altura 150 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura	unidade	10		R\$ 38,83	R\$ 388,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	parede 1,0 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
6	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS GRANDE Composição: fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Dimensões: capacidade de 40 litros, altura 200 mm, largura 350 mm, comprimento 550 mm, espessura parede 1,2 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	7		R\$ 53,83	R\$ 376,81
7	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR Composição: fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; de alta durabilidade; virgem de 1.º uso; atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado Dimensões: capacidade de 300ml, altura 8,5 cm, diâmetro boca 77 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Trinta e seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	150		R\$ 2,61	R\$ 391,50
8	COADOR GRANDE Composição: pano 100% algodão, estrutura de arame com cabo plastificado Capacidade: 4,5 litros	unidade	50		R\$ 4,80	R\$ 240,00
9	COLHER DE SOBREMESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,8 mm; comprimento 175 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	100		R\$ 1,96	R\$ 196,00
10	COLHER DE SOPA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento total 177 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	100		R\$ 2,26	R\$ 226,00
11	COPO AMERICANO Composição: vidro liso transparente Dimensões: capacidade 200 ml (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	50		R\$ 1,40	R\$ 70,00
12	FACA DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina Dimensões: espessura 3,0 mm; comprimento total 195	unidade	100		R\$ 3,25	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
13	GARFO DE MESA Composição: corpo em inox AISI 304 liga 18/10, modelo monobloco, superfície lisa Dimensões: espessura 1,6 mm; comprimento 170 mm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	100		R\$ 2,47	R\$ 247,00
14	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITRO Composição: corpo em aço inox, ampola de vidro Dimensões: capacidade 1,8 litro (tolerância: +- 10%) Características: jato direcional, bico corta-pingo, alça para carregar Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	10		R\$ 105,33	R\$ 1.053,30
15	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Composição: plástico Dimensões: capacidade 5,0 litros (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	10		R\$ 36,97	R\$ 369,70
16	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES Composição: jarra em acrílico, tampa com sobretampa, copo e tampa com trava de segurança, lâminas em aço inoxidável com altíssima capacidade de corte, corpo em aço escovado, base antideslizante, potência 400W Dimensões: capacidade 1,5 litros, altura 40 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	10		R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
17	PALLET DE PLÁSTICO Composição: fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), inalterável a agentes químicos, dentro das normas da ANVISA Dimensões: 1,00 x 1,20 x 0,13,5 m; empilhável Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	20		R\$ 233,33	R\$ 4.666,60
18	PRATO FUNDO DE VIDRO Composição: vidro temperado, linha de mesa tradicional, resistente a lava-louças e microondas Dimensões: diâmetro 22 cm, altura 3 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	150		R\$ 5,18	R\$ 777,00
19	RODO PARA PIA Apresentação: cabo anatômico com gancho, borracha antimifo Volume: 01 unidade	unidade	10		R\$ 3,16	R\$ 31,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20	BOBINA DE FILME PVC Dimensões: largura 28 cm; comprimento 30 metros Volume: 01 rolo	unidade	25		R\$ 4,89	R\$ 122,25
21	BOBINA DE SACOS PARA EMBALAR Composição: polietileno de alta densidade Apresentação: picotada, transparente Volume: 01 rolo com 50 sacos	unidade	70		R\$ 5,13	R\$ 359,10
22	COPO DESCARTÁVEL 50ml Composição: propileno cristal Volume: caixa com 5.000 unidades	caixa	65		R\$ 73,56	R\$ 4.781,40
23	COPO DESCARTÁVEL 180ml Composição: propileno cristal Volume: caixa com 2.500 unidades	caixa	100		R\$ 86,57	R\$ 8.657,00
24	EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com 50 unidades	fardo	100		R\$ 5,97	R\$ 597,00
25	EMBALAGEM PARA PIPOCA Composição: papel resistente, tipo saco Dimensões: 20 x 15 cm Volume: fardo com 100 unidades	fardo	25		R\$ 6,00	R\$ 150,00
26	ESPONJA PARA LOUÇA Apresentação: dupla face, antibactérias, multiuso Dimensões aproximadas (LxAxP) : 110mm x 20mm x 75mm Volume: pacote com 03 unidades	pacote	300		R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
27	FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGOS Volume: caixa com 200 unidades	caixa	50		R\$ 3,25	R\$ 162,50
28	GUARDANAPO DE PAPEL Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagem com 100 unidades	unidade	390		R\$ 3,40	R\$ 1.326,00
29	ISQUEIRO LONGO ALCANCE Objetivo: acendimento de fogão industrial Volume: 01 unidade	unidade	60		R\$ 6,13	R\$ 367,80
30	LÃ DE AÇO Composição: aço carbono Volume: fardo de 60 gramas com 8 unidades	fardo	200		R\$ 2,39	R\$ 478,00
31	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS Volume: frasco com 500 ml	unidade	120		R\$ 2,83	R\$ 339,60
32	LIMPADOR DESENGORDURANTE Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 500 ml	unidade	156		R\$ 7,56	R\$ 1.179,36
33	PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA Composição: silicone Dimensões: aplicação para panelas de pressão de 7 litros Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	20		R\$ 4,35	R\$ 87,00
34	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão Volume: 01 unidade	unidade	130		R\$ 4,92	R\$ 639,60
35	PAPEL ALUMÍNIO Dimensões: largura 30 cm, comprimento 15 metros Volume: 01 rolo	unidade	130		R\$ 5,91	R\$ 768,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

36	PAPEL TOALHA Composição: 100% celulose Apresentação: folha simples, gofrado, 21x22 cm, cor branca Volume: embalagem com 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada	pacote	130		R\$ 6,91	R\$ 898,30
37	RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) Volume: botijão com 13kg, retornável Aplicação: fogões domésticos	unidade	200		R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
38	TOALHA PLÁSTICA ESTAMPADA Composição: plástico antimifo e termoresistente, estampas diversas Dimensões: 1,40 m de largura	metro	30		R\$ 18,67	R\$ 560,10
39	BALDE 10 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	unidade	12		R\$ 6,08	R\$ 72,96
40	BALDE 20 LITROS Composição: propileno de alta densidade Apresentação: alça de metal reforçada Volume: 01 unidade	unidade	36		R\$ 13,36	R\$ 480,96
41	DESENTUPIDOR PLÁSTICO GRANDE Objetivo: limpeza de vasos sanitários Volume: 01 unidade	unidade	10		R\$ 9,23	R\$ 92,30
42	ESCOVA PARA LAVAR Composição: cerdas em nylon, base em madeira Apresentação: formato oval Dimensões aproximados (LxAxP): 6,8x4,1x13,2cm	unidade	36		R\$ 3,43	R\$ 123,48
43	ESCOVA SANITÁRIA Composição: polipropileno, cerdas flexíveis Apresentação: com base redonda para armazenamento Dimensões aproximadas: 40 cm de altura e 13,5cm de diâmetro da base	unidade	30		R\$ 9,28	R\$ 278,40
44	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 40 litros, altura 59 cm, diâmetro 42 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	25		R\$ 45,33	R\$ 1.133,25
45	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV Dimensões: capacidade de 60 litros, altura 74 cm, diâmetro 45 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	unidade	20		R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
46	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM PEDAL Composição: fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; cores variadas; com aditivo Anti UV	unidade	12		R\$ 172,00	R\$ 2.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Dimensões: capacidade de 100 litros, altura 85 cm, diâmetro 60 cm (tolerância: +- 10%) Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
47	PÁ DE LIXO Apresentação: com cabo longo Volume: 01 unidade	unidade	30		R\$ 6,15	R\$ 184,50
48	PRENDEDOR DE ROUPAS Composição: madeira Volume: pacote com 12 unidades	pacote	50		R\$ 1,83	R\$ 91,50
49	RODO DE ESPUMA Composição: cabo em madeira e ponta de espuma com fibra tipo scotch brite Volume: 01 unidade	unidade	100		R\$ 7,36	R\$ 736,00
50	RODO DE PLÁSTICO Composição: cabo em madeira e ponta de borracha dupla 45 cm Volume: 01 unidade	unidade	63		R\$ 9,13	R\$ 575,19
51	VASSOURA DE NYLON Apresentação: cabo em madeira e base em plástico Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	unidade	32		R\$ 9,80	R\$ 313,60
52	VASSOURA DE PALHA Apresentação: cabo em madeira; 5 fios Dimensões aproximadas: 1,20m de altura Volume: 01 unidade	unidade	200		R\$ 12,83	R\$ 2.566,00
53	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: caixa com 12 unidades de 1 litro cada	caixa	150		R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
54	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água (teor de cloro ativo de 2, a 2,5% P/P) Volume: caixa com 12 unidades de 1 litro cada	caixa	200		R\$ 41,06	R\$ 8.212,00
55	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool 92,8 INPM (96° GL) Volume: embalagem plástica resistente com 1 litro	unidade	390		R\$ 7,08	R\$ 2.761,20
56	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água Volume: embalagem plástica resistente com 2 litros	unidade	260		R\$ 6,06	R\$ 1.575,60
57	CERA LÍQUIDA AMARELA Apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	unidade	33		R\$ 7,01	R\$ 231,33
58	CERA LÍQUIDA VERMELHA Apresentação: autobrilho, antiderrapante, perfumada Volume: embalagem com 750ml	unidade	8		R\$ 7,01	R\$ 56,08
59	DESINFETANTE Apresentação: concentrado, aroma eucalipto, uso geral, ação germicida e bactericida Volume: embalagem plástica com 2 litros	unidade	390		R\$ 5,35	R\$ 2.086,50
60	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	unidade	130		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Apresentação: fragrância lavanda Volume: embalagem com 400ml				9,97	1.296,10
61	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição: alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes Volume: pacote com 03 unidades de 9 gramas cada	pacote	195		R\$ 6,33	R\$ 1.234,35
62	DETERGENTE LIMPADOR DE PISOS Composição: tensoativo não-iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, corante e água Volume: frasco com 2 litros	unidade	195		R\$ 8,58	R\$ 1.673,10
63	DETERGENTE LÍQUIDO Apresentação: glicerinado, testado dermatologicamente, neutro Volume: caixa com 24 unidades com 500ml cada	caixa	200		R\$ 42,71	R\$ 8.542,00
64	ESPONJA DE LIMPEZA Composição: lã de aço Apresentação: multiuso Volume: embalagem com 01 unidade	unidade	130		R\$ 1,80	R\$ 234,00
65	FLANELA Composição: 100% algodão Apresentação: 30x40cm Volume: 01 unidade	unidade	150		R\$ 2,79	R\$ 418,50
66	LIMPADOR DE VIDROS Apresentação: frasco com gatilho pulverizador Volume: frasco com 1 litro	unidade	60		R\$ 9,81	R\$ 588,60
67	LIMPADOR MULTIUSO Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água Apresentação: frasco com tampa tipo flip-top Volume: frasco com 500ml	unidade	500		R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
68	LUSTRA-MÓVEIS Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água Volume: frasco com 500 ml	unidade	33		R\$ 10,67	R\$ 352,11
69	PANO DE CHÃO Composição: 100% algodão Apresentação: saco alvejado, tamanho 60x82cm Volume: 01 unidade	unidade	240		R\$ 6,46	R\$ 1.550,40
70	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO Composição: sabão-base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante, água Volume: pacote com 05 barras de 200 gramas cada	pacote	200		R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
71	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga Volume: caixa com 1 quilo	caixa	300		R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
72	SACO DE LIXO 30 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 100 sacos	fardo	200		R\$ 35,42	R\$ 7.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

73	SACO DE LIXO 50 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 100 sacos	fardo	200		R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
74	SACO DE LIXO 100 LITROS Apresentação: cor preta, micra entre 08 e 12 conforme portaria INMETRO 157/2002 NBR 9191/2002 Volume: embalagem com 100 sacos	fardo	260		R\$ 46,25	R\$ 12.025,00
75	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Volume: embalagem com 100 sacos	fardo	10		R\$ 46,00	R\$ 460,00
76	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS Volume: embalagem com 100 sacos	fardo	10		R\$ 49,33	R\$ 493,30
77	BICO DE MAMADEIRA Apresentação: atóxico, BPA free, ortodôntico, em silicone, resistente à temperatura, incolor, apropriado para mamadeiras 240ml Volume: embalagem com 01 unidade	unidade	65		R\$ 4,33	R\$ 281,45
78	CHUPETA Apresentação: atóxica, BPA free, ortodôntica, em silicone, cores diversas Volume: embalagem com 01 unidade	unidade	25		R\$ 4,89	R\$ 122,25
79	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade	unidade	5		R\$ 5,33	R\$ 26,65
80	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS Apresentação: cerdas em nylon, cabo anatômico Volume: 01 unidade	unidade	5		R\$ 7,07	R\$ 35,35
81	MAMADEIRA Apresentação: atóxica, BPA free, resistente à temperatura, cores diversas, capacidade de 240ml Volume: embalagem com 01 unidade	unidade	25		R\$ 17,00	R\$ 425,00
82	SABONETEIRA DISPENSER DE PAREDE Composição: plástico de alta resistência ao impacto Apresentação: paredes internas revestidas, sistema reabastecido por refil ou reservatório, com capacidade para até 800 ml	unidade	5		R\$ 39,67	R\$ 198,35
83	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA Composição: plástico ABS Compatibilidade: papel interfolha 3 dobras Dimensões aproximadas (LxAxP): 25x29x12cm	unidade	10		R\$ 53,33	R\$ 533,30
84	ÁLCOOL EM GEL Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água Volume: embalagem plástica resistente com 500 gramas	unidade	130		R\$ 6,18	R\$ 803,40
85	CREME DE PENTEAR INFANTIL Apresentação: dermatologicamente testado, sem enxágüe, PH neutro, aromas diversos Volume: 01 unidade de 250ml	unidade	120		R\$ 9,87	R\$ 1.184,40
86	CREME DENTAL INFANTIL Apresentação: flúor ativo, aromas diversos Volume: 01 unidade de 50 gramas	unidade	250		R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
87	ESPONJA PARA BANHO Composição: poliuretano e poliéster Volume: 01 unidade	unidade	50		R\$ 4,05	R\$ 202,50
88	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico,	unidade	6.000		R\$ 0,90	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso entre 8 e 11kg aproximadamente Volume: pacote com volume variável de unidades					
89	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Composição: higiênica, atóxica, formato anatômico, barreiras antivazamento, abas elásticas, para crianças com peso acima de 11kg no mínimo Volume: pacote com volume variável de unidades	unidade	6.000		R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
90	INSETICIDA SPRAY A BASE DE ÁGUA Volume: embalagem spray com 300ml	unidade	75		R\$ 11,17	R\$ 837,75
91	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO" Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folhas brancas, 300mx10cm Volume: caixa com 08 rolos	caixa	13		R\$ 37,33	R\$ 485,29
92	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: rolo de folha simples, branco, 30mx10cm Volume: fardo com 64 rolos, sendo 16 pacotes com 04 rolos	fardo	195		R\$ 44,83	R\$ 8.741,85
93	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO NORMAL Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha dupla, branco Volume: fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30mx10cm cada pacote	fardo	75		R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
94	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Composição: 100% fibras naturais, neutro Apresentação: folha simples, 03 dobras, cor branca, 22x21 cm Volume: caixa com 2400 folhas sendo 08 pacotes com 300 folhas	caixa	10		R\$ 33,25	R\$ 332,50
95	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, base vegetal Volume: embalagem com barra de 90 gramas	unidade	200		R\$ 3,93	R\$ 786,00
96	SABONETE EM BARRA Volume: unidade de 120 gramas	unidade	300		R\$ 2,21	R\$ 663,00
97	SABONETE LÍQUIDO Apresentação: aroma erva-doce Volume: frasco com 500 ml	unidade	65		R\$ 9,27	R\$ 602,55
98	SHAMPOO INFANTIL 2 EM 1 - SHAMPOO E CONDICIONADOR Apresentação: hipoalergênico, oftalmologicamente e dermatologicamente testado, anti-lágrimas Volume: frasco com 200 ml	unidade	200		R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
99	TALCO INFANTIL Apresentação: hipoalergênico, dermatologicamente testado Volume: frasco com 200 gramas	unidade	100		R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
100	TOALHA DE ROSTO Composição: 100% algodão Apresentação: canelada, 50x85 cm aproximadamente Volume: 01 unidade	unidade	32		R\$ 10,63	R\$ 340,16
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M Composição: confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, material não estéril e ambidestro,	caixa	32		R\$ 18,60	R\$ 595,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	impermeável a água e outros fluidos Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
102	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	par	130		R\$ 4,97	R\$ 646,10
103	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G Composição: látex natural Apresentação: amarela, forrada, antiderrapante Volume: 01 par	par	50		R\$ 4,97	R\$ 248,50
104	LUVA TÉRMICA DE COZINHA Composição: algodão, recheada com manta acrílica Apresentação: cano longo	unidade	10		R\$ 10,33	R\$ 103,30
105	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR BRANCA Composição: fabricada a base de TNT, cor branca, elástico duplo, uso em cozinhas, tamanho único Volume: caixa com 100 unidades Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	caixa	25		R\$ 15,00	R\$ 375,00
Total						R\$ 168.366,55

- Média estimada para a realização é de R\$ 168.366,55 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
-----------------------	---------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1062	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.22.00.00	0
645	0501.123610018.2.018000.3.3.90.30.22.00.00	0
647	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.22.00.00	103
648	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.22.00.00	103
649	0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.22.00.00	303
651	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.22.00.00	0
751	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.22.00.00	0
753	0803.082430010.6.007000.3.3.90.30.22.00.00	0

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016 PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS destinados à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
X	XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXXX
Total Global:						XXXX

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____ portador do RG: _____ e do CPF: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2016

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____, de _____, de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2016

PREGÃO Nº 032/2016

PROCESSO. Nº 060/2016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 347.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA E UTENSÍLIOS destinados à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1062	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.22.00.00	0
645	0501.123610018.2.018000.3.3.90.30.22.00.00	0
647	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.22.00.00	103
648	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.22.00.00	103
649	0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.22.00.00	303
651	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.22.00.00	0
751	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.22.00.00	0
753	0803.082430010.6.007000.3.3.90.30.22.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

32/2016, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002,

Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2016.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF